



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2019/166237	52893-5	2022/112881	11.545.838/0001-00
2019/166241	43772-7	2022/112880	23.043.487/0001-95
2019/051216	45836-8	2022/112893	24.892.373/0001-82
2019/053698	41157-4	2022/112894	08.848.911/0001-85
2019/134855	44160-1	2022/112895	23.353.174/0001-33
2019/084895	51478-1	2022/112896	08.608.984/0001-08
2019/084909	40249-4	2022/112897	18.685.622/0001-66
2019/137425	43752-2	2022/112898	23.077.368/0001-53
2020/012378	62867-1	2022/112914	02.803.398/0001-20
2021/024431	03416-7	2022/112917	265.517.137-34
2021/026063	811999-6	2022/112918	085.737.647-47
2017/047003	720847-2	2022/112919	396.107.217-53
2016/025030	755612-8	2022/112921	072.422.107-71
2020/023878	58579-3	2022/085501	505.409.910/0001-46
2020/040701	593730-2	2022/112925	477.648.807-87
2021/016483	089692-6	2022/112928	125.573.807-33
2019/169947	642027-3	2022/112929	111.708.377-27
2019/084924	33965-2	2022/113269	13.173.569/0001-09
2019/051220	52407-7	2022/113268	10.912.445/0001-00
2019/051215	49479-8	2022/113267	29.140.855/0001-08
2019/138372	52714-9	2022/113266	07.153.642/0001-70
2019/137423	01730-2	2022/113265	30.620.157/0001-80
2019/044808	693646-6	2022/113264	059.841.877-60
		2022/031782	
2019/084907	44888-5	2022/113263	22.407.764/0001-39
2019/084857	31402-1	2022/113262	08.990.069/0001-11
2019/160789	43619-4	2022/113261	23.080.149/0001-23
2018/045972	47046-5	2022/113260	26.607.657/0001-05
2019/138372	52714-9	2022/113266	07.153.642/0001-70
2018/045972	47046-5	2022/113260	26.607.657/0001-05
2019/160789	43619-4	2022/113261	23.080.149/0001-23
2019/084857	31402-1	2022/113262	08.990.069/0001-11
2019/084907	44888-5	2022/113263	22.407.764/0001-39

2019/044808	693646-6	2022/113264	059.841.877-60
		2022/031782	
2019/137423	01730-2	2022/113265	30.620.157/0001-80
2019/051215	49479-8	2022/113267	29.140.855/0001-08
2019/051220	52407-7	2022/113268	10.912.445/0001-00
2019/084924	33965-2	2022/113269	13.173.569/0001-09
2018/042969	47254-9	2022/113199	22.813.037/0001-71
2016/078337	95098-3	2022/113205	054.003.217-47
2020/037788	77951-1	2021/016504	524.404.007-34
	77951-1	2021/016504	
2019/160772	10666-6	2022/113270	03.463.164/0001-43
2019/051230	49628-6	2022/113271	28.058.266/0001-04
2019/084923	34334-0	2022/113272	13.634.756/0001-34
2019/053700	49863-7	2022/113274	29.275.744/0001-09
2019/158479	29589-2	2022/113275	36.561.405/0001-46
2019/084864	31769-1	2022/113276	09.579.668/0001-00
2019/137422	40121-8	2022/113277	19.972.403/0001-20
2019/160756	46831-2	2022/113278	14.148.278/0001-15
2019/160780	48910-7	2022/113298	28.450.325/0001-95
2019/050893	35735-9	2022/113297	15.265.247/0001-07

Wanessa Martinez Vargas
Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu
Matrícula nº 13/714.427-2

Id. 02690/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NOVA IGUAÇU – CAE

Considerando os Ofícios recebidos de Organizações da Sociedade Civil solicitando o desligamento de Instituições no Conselho de Alimentação Escolar.

Considerando a necessidade de composição do Conselho para seu funcionamento.

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, conforme estabelece a Lei nº 3.124 de 24 de agosto de 2000 e as alterações



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

promovidas pela Lei nº. 4.938 de 29 de junho de 2021. Convoca os Representantes das Entidades da Sociedade Civil, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 09 de maio de 2022, às 11:00h, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 01 (um) membro representante da Sociedade Civil com intuito de substituir o seguimento acima mencionado do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para um mandato vigente de 4 (quatro) anos – 2021/2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1.O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição do membro representante de Entidade da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não compareceu à assembleia de eleição.

1.2.Conforme determina o art. 1º da Lei Municipal nº 4.938 de 29 de junho de 2021, tendo em vista a vacância ocorrida, a Sociedade Civil elegerá 01 (um) representante, que complementarão a composição eleita em 18 de abril de 2022, onde poderá concorrer o seguinte segmento:

1.2.1. 01 (um) representante indicado por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

1.3.Para o Representante da Categoria correspondente ao item 1.2.1, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.4.O voto para escolha do representante da categoria especificada no item 1.2.1, elegerá o membro para o período de 2021/2025.

2. DO CRONOGRAMA

2.1.Os Representantes das entidades da Sociedade Civil interessadas, deverão se inscrever no período de 04/05/2022 a 06/05/2022.

2.2. Os Representante das entidades da Sociedade Civil, interessadas deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 09 de maio de 2022, às 11:00h, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1.Para participar do processo eleitoral, o Representante das entidades da Sociedade Civil deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;
- 3.1.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;
- 3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;

- 3.1.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;
- 3.1.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.8. As instituições que não possuírem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.2.Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

3.3. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com**, devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 04 de maio de 2022 e até às 23:59 do dia 06 de maio de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h do dia 06/05/2022.

3.4. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** e pelo telefone (21) 3779-1045, de 10h às 17:00h.

4. DA ELEIÇÃO

4.1A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as Instituições que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **06 de maio de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3A Comissão Organizadora ficará encarregada de constituir todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4Serão consideradas eleitas, os representantes da entidade que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento;

4.6A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 09 de maio de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.7O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.2A Subsecretaria dos Conselhos Municipais, após o Resultado Final, se encarregará de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA
Subsecretaria dos Conselhos Municipais

Id. 02691/2022

CPL

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 022/CPL/22

PROCESSO: 2021/040.676

REQUISITANTE: SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, BEM COMO AS QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2021/040.676** foi apresentado pedido de impugnação ao edital **022/CPL/22** pelas empresas **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** e **MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL EIRELI** cujo o teor encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2022, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiaguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2022.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto

Pregoeiro – CPLMOS

Id. 02692/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **067/CPL/21**

PROCESSO: 2021/035.110

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CARLOS SAMPAIO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa **02 – G&M ARQUITETOS, PROJETOS E OBRAS LTDA-EPP** foi considerado **IMPROCEDENTE IN TOTUM**, mantendo a decisão de **INABILITAÇÃO**. A referida decisão **ENCONTRA-SE DISPONÍVEL na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas e no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações Todas as modalidades na Competência 2021.**

Diante de tal fato, resolve a Srª. Presidente convocar as licitantes habilitadas **01 – MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA; 05 – NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP; 06 – ANDREGIL 2002 SERVIÇO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA; 09 – FAB MIX CONCRETOS LTDA; 10 – TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI e 11 – CONSTRUTEC – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **06 DE MAIO 2022 ÀS 10:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, email: cplnovaiaguacu@gmail.com, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Competência 2021 ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2022.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM

PRESIDENTE CPLMOS

Id. 02693/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **079/CPL/21**

PROCESSO: 2021/038.527

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA PRAÇA DO PDA E ESTRADA DA PACA, BAIROS ROSA DOS VENTOS E RIACHÃO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, quanto ao julgamento dos recursos interpostos pelas empresas **08 – JLS CONSTRUTORA LTDA e 09 – NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP** foram